
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n. 12 de 24 de SETEMBRO de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de
contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120250108001/2025,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **39 (trinta e nove) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias** a interessada **EGLEIDE DE QUEIROZ ASSIS**, matrícula n. 1325, CPF/MF n. XXX.725.494-XX, PIS/PASEP 1.700.XXX.XXX-0, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136-A incisos I a IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Agente Administrativo**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7º "b" e 136-A §1º, incisos I e II da Lei Municipal n. 270/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 24 de setembro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:DC035E7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/09/2025. Edição 2647

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>